



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2005/2008 - "O trabalho continua"

LEI MUNICIPAL Nº 007/2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, tendo como interveniente a Secretaria de Estado dos Transportes – SETR, tendo em vista a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização e serviços complementares na duplicação do acesso à Cruzeiro do Sul, numa extensão de 0,615 Km.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 28 de Abril de 2006.

Waldemir Natal Marion
- Prefeito Municipal -